



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 212 (CN)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Hugo Motta
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.296, de 15 de abril de 2025, que “Institui o Programa de Gerenciamento de Benefícios no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social e do Departamento de Perícia Médica Federal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social”.

À Medida foram oferecidas 30 (trinta) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 1, de 2025 (CM MPV nº 1.296, de 2025), que conclui pelo PLV nº 3, de 2025. A matéria está disponível no portal do Congresso Nacional, juntamente com os demais documentos que a compõem, no seguinte link: “<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/168119>”.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Apresentação: 16/07/2025 09:03:35.040 - Mesa

DOC n.815/2025



phfm/mpv25-1296 (Plv nº 3, de 2025)

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 15/07/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6510827034>

